



**RELATÓRIO – COMISSÃO ORGANIZADORA DA VII CONFERÊNCIA ESTADUAL
DOS DIREITOS DO IDOSO**

REUNIÃO – 26/11/2019

Conselheiros presentes:

Jorge Nei Neves, Terezinha Correia Maciel Barbosa, Maria Lourdes Menon Schram, Lucimeri Sampaio Bezerra, Adriana Santos Oliveira.

Colaborador: Urandy Ribeiro do Val

Luiz Antonio Mariotto Neto

Rosely L. Schinemann

Pauta:

2- Acompanhamento do Termo de Referência:

Relato: Foram apresentados os protocolos 16.230.909-9 que altera a Lei nº 16644/2010 art. 5º que trata do custeio dos delegados da Conferência Estadual dos Direitos do Idoso, o qual será encaminhado para análise da PGE; Protocolo 16.185.415-8 que solicita consulta à PGE sobre a responsabilidade de pagamento da realização da VII Conferência Estadual dos Direitos do Idoso.

Encaminhamentos:

Deliberou-se pelo encaminhamento da solicitação de provisionamento do recurso de R\$ 800.000,00 na lei orçamentária de 2020; Solicitar ao Secretário a resposta do ofício 119/2019 sobre a realização da Conferência; Propõe-se os dias 15,16 e 17 de abril de 2020 para a realização da Conferência; As datas das próximas reuniões da Comissão ficaram agendadas para os dias **18 de fevereiro, 24 de março e 13 de abril de 2020**, às 14h; Na primeira reunião da Comissão em fevereiro serão avaliadas a sistematização das propostas das Conferências Municipais e a Minuta do Manual do Participante; A Conselheira Adriana formalizará consulta aos Municípios sobre a indicação dos delegados eleitos nas Conferências Municipais, no início do mês de fevereiro de 2020; Sugere-se o agendamento de reunião com o Secretário para ciência e comprometimento com a nova data definida para a realização da VII Conferência Estadual dos Direitos do Idoso.

Parecer da Comissão: Aprovado

Parecer do CEDI:

- Encaminhamento da solicitação de provisionamento do recurso de R\$ 800.000,00 na lei orçamentária de 2020 via deliberação a ser encaminhada pelo e-protocolo a CPPI;
- Aprovado com a alteração da Resolução Conjunta 001/2018 – CEDI/PR;



- Envio de ofício ao governador com cópia aos 03 senadores do PR, tendo como referência o conteúdo citado no ofício 119/2019 – CEDI/PR, com prazo de 15 dias para resposta.

Parecer do CEDI – reunião plenária dia 28/11:

Aprovado o não envio do ofício ao governador, conforme solicitação do Coordenador Dr. Castellano, que se prontificou a enviar o ofício 119/2019 - CEDI/PR, e de realizar a reunião com o Sr. Secretário Ney Leprevost (SEJUF), com o estabelecimento de prazo de resposta antes do dia 09/12.

Se não houver resposta até a data estabelecida, se mantém o encaminhamento sugerido, referente ao envio do ofício ao governador.